

ODDO BHF GENERATION

CR-EUR FR0010574434; CI-EUR FR0010576728; DR-EUR FR0010576736; GC-EUR FR0011605542; CN-EUR FR0012847150; uCRw-EUR FR0013420809; uCRw-CHF [H] FR0013420817; uDRw-EUR FR0013420825; uDRw-CHF [H] FR0013420833; uCPw-EUR FR0013420841; uCPw-CHF [H] FR0013420858; uDPw-EUR FR0013420866; uDPw-CHF [H] FR0013420874

Paris, 15 de Outubro de 2026

Exma. Senhora, Exmo. Senhor,

É titular de unidades de participação do FCI ODDO BHF GENERATION (adiante designado por "**Fundo**") e agradecemos-lhe a confiança que deposita em nós.

❖ 1- QUE ALTERAÇÕES IRÃO OCORRER NO ODDO BHF GENERATION?

Informamos que a ODDO BHF Asset Management SAS (doravante a "**Sociedade Gestora**"), decidiu alterar a abordagem extra-financeira do Fundo, passando de uma abordagem central para uma abordagem reduzida, na acepção da Posição AMF 2020-03.

O critério de selectividade ESG baseado na comparação das notações ESG dos emitentes com as do universo de investimento é substituído por uma abordagem baseada num objectivo de intensidade de carbono da carteira inferior à do indicador de referência do Fundo.

O Fundo continua a basear-se nas notações ESG da MSCI, sendo eliminado o limiar de exclusão de 20% do universo de investimento.

Esta alteração não terá qualquer impacto na estratégia financeira ou no perfil de rendimento/risco do Fundo.

❖ 2- QUANDO SERÁ REALIZADA ESTA OPERAÇÃO?

Esta operação será realizada a 20 de Outubro de 2026.

❖ 3- QUAL É O IMPACTO DESTA OPERAÇÃO NO PERFIL DE RENDIMENTO / RISCO DO SEU INVESTIMENTO?

Alteração do perfil de rendimento / risco:	Não
Aumento do perfil de rendimento / risco:	Não
Aumento potencial das comissões:	Não
Magnitude da evolução do perfil de rendimento / risco:	Não significativo



❖ 4- QUAL É O IMPACTO DESTA OPERAÇÃO NA SUA TRIBUTAÇÃO?

Esta alteração não terá qualquer impacto na sua tributação.

❖ **5- QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE O FUNDO NO QUAL POSSUI ACTUALMENTE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO E O FUTURO FUNDO?**

Aqui estão os detalhes das alterações efectuadas ao seu investimento:

	Antes	Após
Regime jurídico e política de investimento		
Critérios financeiros	extra- Artigo 8.º do SFDR: Abordagem central de selectividade, que conduz à exclusão de 20% dos títulos do seu universo de investimento.	Artigo 8.º do SFDR: Abordagem reduzida de melhoria da intensidade de carbono O universo de investimento deixa de sofrer uma redução de 20% dos seus títulos. A estratégia extra-financeira passa a consistir em garantir que a intensidade de carbono do Fundo é inferior à do seu indicador de referência.
	Numa primeira fase, a equipa de gestão toma em conta os critérios ESG (critérios ambientais, sociais e de governação) de forma significativa, graças a uma abordagem de selectividade que cobre uma grande maioria dos títulos do universo do Fundo que resulte na eliminação de um mínimo de 20% deste universo de investimento. Esta abordagem em selectividade consiste em seleccionar as empresas mais bem classificadas em termos de critérios ESG, com base nas classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados MSCI ESG Research. Caso um emitente não seja classificado pela MSCI ESG Research, a Sociedade Gestora terá duas opções: - o Em primeiro lugar, a utilização da classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em causa. - o Em segundo lugar, se a Sociedade Gestora não tiver atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em causa, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, que é definida, entre outros elementos, por uma média baseada nas classificações ESG do MSCI de acordo com o sector de actividade, a dimensão da empresa e o país de domicílio. O recurso a esta classificação de substituição cessa assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em causa ou assim que for atribuída uma classificação ESG pela sociedade gestora. Além disso, a sociedade gestora pode analisar uma classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é efectuada pela equipa ESG e pode envolver a substituição da classificação MSCI por uma nova classificação ESG interna.	Numa primeira fase, o Fundo adopta uma abordagem ESG que visa promover a boa gestão das emissões de carbono: Excluindo os emitentes envolvidos em sectores com elevada intensidade de carbono, tais como o carvão e o petróleo e gás não convencionais, conforme descrito na Política de Exclusão da sociedade gestora; E garantindo, simultaneamente, uma intensidade de carbono média do Fundo melhor do que a do seu indicador de referência. Esta abordagem divide-se em três etapas: Primeira etapa: Exclusões O Fundo aplica a base comum de exclusão descrita na Política de Exclusão da sociedade gestora, disponível em am.oddo-bhf.com. Esta base abrange nomeadamente o carvão, o tabaco e as armas não convencionais. Segunda etapa: notação ESG Esta etapa consiste em considerar a classificação ESG dos títulos. A equipa de gestão baseia-se nas classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados MSCI Solutions (Deutschland) GmbH. A MSCI utiliza uma metodologia que atribui aos emitentes uma classificação relativa ao respectivo sector, que varia entre 0 (pior do sector) e 10 (melhor do sector), consoante a sua capacidade para gerir os riscos e as oportunidades de desenvolvimento sustentável relevantes, tendo em conta as suas actividades. Nomeadamente, as características ambientais e sociais a seguir são analisadas pela MSCI: (1) a transição climática (emissões de carbono, vulnerabilidade às alterações climáticas, oportunidades em tecnologias limpas e energias

A equipa de gestão tem em conta a ponderação dos títulos detidos na carteira no cálculo da classificação média ESG da carteira.

Em caso de uma deterioração das classificações ESG dos títulos alvo de investimento ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG com impacto na classificação média da carteira, o retorno a uma classificação ESG média da carteira superior ou igual à do universo de investimento será realizada tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado.

Pelo menos 90% dos emitentes da carteira têm uma classificação ESG, após ter em conta a ponderação de cada título.

A classificação ESG média ponderada do Subfundo deverá ser superior ou igual à do universo de investimento.

renováveis), (2) o capital natural (biodiversidade e utilização dos solos, aprovisionamento de matérias-primas e stress hídrico) e (3) os direitos humanos e o capital humano (saúde e segurança, desenvolvimento do capital humano, gestão da mão de obra, relações com as comunidades, privacidade e segurança dos dados, segurança e qualidade dos produtos). A MSCI fornece igualmente uma classificação ESG para os fundos, além das classificações dos emitentes acima descritas.

Caso um emitente não seja classificado pela MSCI Solutions (Deutschland) GmbH, a Sociedade Gestora terá duas opções:

o Numa primeira fase, a utilização da classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em causa.

o Numa segunda fase, se a Sociedade Gestora não tiver atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em causa, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, que é definida, entre outros elementos, por uma média baseada nas classificações ESG do MSCI de acordo com o sector de actividade, a dimensão do emitente e o país de domicílio. O recurso a esta classificação de substituição cessa assim que a MSCI Solutions (Deutschland) GmbH gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em causa ou assim que for atribuída uma classificação ESG pela sociedade gestora.

Além disso, a sociedade gestora pode analisar uma classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é efectuada pela equipa ESG e pode envolver a substituição da classificação MSCI por uma nova classificação ESG interna.

Pelo menos 90% dos títulos que constituem o activo líquido do Fundo têm uma classificação ESG, após terem sido tidas em conta as ponderações. Isto permite conhecer as principais oportunidades e riscos em matéria de sustentabilidade na maioria dos seus activos.

Terceira etapa: intensidade de carbono

A Sociedade Gestora tem também em conta a intensidade de carbono do Fundo, que deve ser inferior à do seu indicador de referência.

Além disso, pelo menos 90% dos títulos que constituem o activo líquido do Fundo dispõem de dados relativos à intensidade de carbono, após terem sido tidas em conta as ponderações de cada título e excluindo liquidez, produtos derivados, soberanos e quase-soberanos.

❖ **6- ELEMENTOS A RELEMBRAR PARA O INVESTIDOR**

Chamamos a sua atenção para a necessidade e a importância de tomar conhecimento dos documentos com as informações fundamentais, os quais lhe são disponibilizados nas línguas de comercialização do Fundo no website <http://am.oddo-bhf.com>, bem como do prospecto disponível nas línguas francesa e inglesa no website <http://am.oddo-bhf.com>, os quais lhe serão enviados mediante um simples pedido seu por escrito junto da ODDO BHF Asset Management SAS - 12, bd de la Madeleine 75009 Paris.

Se tiver algumas questões, não hesite em contactar o seu consultor habitual.

Ficamos naturalmente à sua disposição para qualquer informação adicional que deseje obter.

Agradecemos-lhe a sua confiança e a sua fidelidade, Exma. Senhora, Exmo. Senhor, e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Nicolas CHAPUT
Presidente